

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ADOÇÃO

O adotante se declara pelo presente, ciente das responsabilidades de ter um animal e se compromete a zelar pela sua saúde e segurança, não permitindo que o mesmo saia desacompanhado, alimentando-o, visitando o veterinário regularmente e sempre que necessário. Está ciente ainda que esta adoção será monitorada, o que pode incluir visitas periódicas, e em caso de maus-tratos poderá responder criminalmente com pena de 3 meses a 1 ano de detenção e multa, conforme Lei Federal de crimes ambientais No.9605, art32 de 12/02/98;

O adotante é ciente que passará por um período de adaptação com o animal, se comprometendo a proteger, alimentar, e educar sem sofrimento. Sob nenhuma hipótese poderá maltratar o animal ou puni-lo de forma violenta com agressões físicas e **NUNCA** abandoná-lo por nenhum motivo frívolo, como mudança de endereço, férias, doença, velhice ou quaisquer motivos não citados. Abandono é crime. Lei municipal No.13131 de 18 de Maio de 2001.

O adotante passa a ser responsável pelo animal:

Espécie: _____ Sexo: _____

Raça: _____

Cor: _____ Nascimento: _____

Todos de acordo com os itens supra citados, datam e assinam.

São Paulo,

Testemunha

Adotante